

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível – PUC-Cajuru e, que por sua vez extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0014808-75.2008.8.16.0012, em que é requerente: Ely de Jesus e requerido: Laura Cristiane Kumiaki e Laura Cristiane Kumiaki - EPP.

Procedemos à PENHORA dos seguintes bens: 1 CASA DE MADEIRA DE PINUS MOLDURADA MODELO AMAZONIA EM PAINÉIS SECCIONADOS EM PISO CERÂMICOS, PORTA DE CORRER 1,80 x 2,10 m, 3 JANELAS DE CORRER 1,20 x 1,00 m, AS ABERTURAS EM EUCALÍPTOS ROSA, FORRO EM MADEIRA INTERNO E EXTERNO, COBERTURA 15 MM, BANHEIRO EM ALVENARIA, REVESTIDO COM AZULEJOS ATÉ O TETO COM FAIXA DECORATIVA, 1 QUARTO COM REVESTIMENTO DECORATIVO EM CERÂMICA, COZINHA COM REVESTIMENTO BRANCO COM FAIXA DECORATIVA, FACHADA DO BANHEIRO COM REVESTIMENTO DECORATIVA, REVESTIMENTO EXTERNO DO BANHEIRO DECORATIVA, PLAFON DE ILUMINAÇÃO NOS 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E EXTERNO DA VARANDA, ACABAMENTO EM STEIN.

Em seguida à PENHORA procedemos ao depósito deste bem em mãos do(a) SR(A). JOSIMAR GAZOLLA PICANCÇO R.G. 1.313.277 PR, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formas da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Curitiba, 29 de junho de 2023.


SILVINEI MEGER
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça


DEPOSITÁRIO
R.G. nº

Em tempo:

VALOR DO PROJETO NO MERCADO R\$ 49.900,00
CASA ESTA CONSTRUÍDA NO SHOWROOM
NA RUA CONSECUTIVO GALVÃO 745, CENTRO
CURITIBA - PR - OFERECIDA EM PERMANENTE
ALUG.



